

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº. 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 806/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº. 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, Resolve:

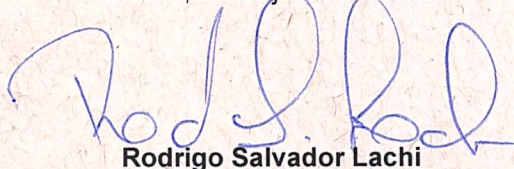
Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição das ofertas da Organização Social de Assistência Social **Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”, sob o N.º 30**, revogando a Resolução Normativa N.º 374/2012 de 08 de maio de 2012; a Resolução Normativa N.º 493/2013 de 05 de novembro de 2013 e a Resolução Normativa N.º 542/2014 de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do serviço, **“Acolhimento Institucional – Modalidade Residência Inclusiva”**, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 109 – CNAS de 11/11/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º - Registra-se a inscrição da oferta do programa **“Ser Eficiente”**, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de julho de 2020.



Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social